



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1242**

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 1.200.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

09 SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120 Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de Basculante.

Classif. Funcional Programática 16 88 534 1 24

CR\$ 1.200.000,00 - Ficha 145

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - Item III, da lei complementar nº 4320/64, às seguintes dotações orçamentárias:

08.01.4210 - 03 07 025 1 20 - Ficha 131 - CR\$ 600.000,00

10.03.4110 - 10 58 575 1 30 - Ficha 161 - CR\$ 600.000,00

Total Anulações. CR\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal